

EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
NOVOS BOLSISTAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será somente via internet.

2.2 O candidato poderá se inscrever gratuitamente pelo site <https://bolsatefe.webnode.com/>, do dia 14 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022 até as 23h59 (horário oficial de Manaus).

2.3 Para efetuar a inscrição, são necessários informar o número de CPF, RG, nome completo, E-mail e número de telefone válido do candidato.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebida por motivo de ordem técnica realizada por aparelhos eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos eletrônicos), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão de internet ou aos dados móveis, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

3. PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos devem ser enviados de forma legíveis e será aceito somente em formato de PDF compactado no máximo 4MB.

3.2 Os documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela portaria de Nº 81 de 17 de março de 2022 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. Podendo, ainda o candidato ser solicitado, por e-mail ou telefone, a complementar suas informações.

3.3 São necessários realizar o envio dos seguintes documentos, no ato do cadastramento:

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;

- c) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Comprovação de domicílio ou residência em Tefé;
- e) Comprovante de renda de todos os membros da família que **exerçam atividade remunerada**. Para Bolsistas que tiverem Ausência de Renda deverá preencher a declaração no Anexo III (obs.: a renda poderá ser comprovada através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais);
- f) Histórico acadêmico;
- g) Comprovante de matrícula;
- h) Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco ou Banco do Brasil, em nome e titularidade do beneficiário;
- i) Questionário socioeconômico (Anexo II).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos (Comprovante mediante quitação eleitoral).
- 4.2 Apresentar renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a” do Decreto 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.
- 4.3 Tenha cursado no mínimo 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé.
- 4.4 Não possuir outro curso superior.
- 4.5 Não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional (Federal, Estadual ou Municipal).
- 4.6 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.
- 4.7 Não tenha reprovado em 2 (duas) disciplinas ou mais e nenhum período letivo do curso de graduação; (comprovação mediante Declaração da Universidade).
- 4.8 Não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade).
- 4.9 Após, se constatada a inscrição de mais de um candidato por família, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade. Se, ainda assim, permanecer a condição de igualdade, a família será convocada para apresentar, em 48 horas, Termo de Opção por um dos candidatos.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, **263 (duzentas e sessenta e três) “Bolsas Universitárias”** aos Acadêmicos que estão cursando a primeira graduação.
- 5.2 Os bolsistas inscritos e forem classificados como aptos a estarem no programa farão jus à bolsa do Programa de Auxílio Financeiro Bolsa Universitária do Município de Tefé, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6. DO RESULTADO FINAL

A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.com/>, murais públicos do Município de Tefé com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV), dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

7.2 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora **no dia 07/06/2022 (0h) – 09/06/2022 (23h59) horário oficial de Manaus**, pelo endereço eletrônico E-mail bolsatefe@outlook.com. O resultado dos recursos será divulgado **no dia 20/06/2022**.

7.3 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que for impetrado em endereços físicos e/ou eletrônico diferente daquele determinado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.com/>, nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 21/06/2022**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Candidato ao submeter e efetivar sua inscrição aceita todas as normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Cabe, exclusivamente, ao bolsista acompanhar as informações diretamente no site do Bolsa Universitária e em seu e-mail.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o bolsista que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ao cadastramento à seleção e à confirmação de cadastramento ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

9.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

9.4.1 Ficam também vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os Funcionários Públicos do Município de Tefé.

9.5 Os contemplados no Programa de Bolsa Universitária, serão cadastrados todo o início do ano.

9.6 Será eliminado o candidato que não enviar todos os documentos que estão descritos no item 3.3.

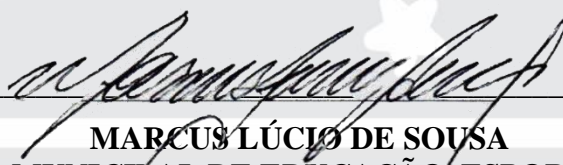
10. INFORMAÇÕES

No site oficial do Programa Bolsa Universitária: <https://bolsatefe.webnode.com/>

No site da Prefeitura Municipal de Tefé: www.tefe.am.gov.br

No site da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: www.semeec.tefe.am.gov.br

Na Comissão do Processo de Seleção por e-mail: bolsatefe@outlook.com



MARCUS LÚCIO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DECRETO DE Nº 011/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
1.	Nomeação da Comissão Avaliadora	17/03/2022	
2.	Publicação do edital	09/05/2022	
3.	Divulgação da Publicação	09/05/2022 à 13/05/2022	https://bolsatefe.webnode.com/
4.	Período de Inscrição	14/05/2022 (0h) à 24/05/2022 (23h59)	
5.	Análise das inscrições	25/05/2022 à 03/06/2022	-
6.	Divulgação do Resultado Preliminar	06/06/2022	https://bolsatefe.webnode.com/
7.	Período de Recurso	07/06/2022 (0h) à 09/06/2022 (23h59)	bolsatefe@outlook.com
8.	Resultado Final dos Recursos	20/06/2022	
9.	Homologação do Certame	21/06/2022	https://bolsatefe.webnode.com/



ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Deverá ser preenchido com letra de forma.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

Curso: _____ N° de Matrícula: _____

CPF: _____ RG: _____ Cor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Ponto de referência: _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena () outros _____

Data do Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino.

Filiação: _____

A universidade onde seu curso é ministrado é localizada em Tefé? () Sim () Não

Se a resposta for não, quanto tempo reside no município que está cursando a universidade? _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO.

SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Tipo de moradia de sua família:

() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Linha Telefônica					Micro computador				
Máquina de lavar roupa					Notebook				
Ar Condicionado					Celular				
Máquina de secar					Internet				

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado Civil do Estudante:

Solteiro (a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Vive com companheiro(a) () Outros ().

Qual? _____

Estado Civil dos pais do Estudante:

Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros (). Qual? _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim() Valor: R\$ _____

Você tem filhos?

Não () Sim()

Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade:

Quantidade _____ Idade: _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

Não () Sim() Valor: R\$ _____

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

Não () Sim () Valor: R\$ _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

DADOS DE SAÚDE:

Você é portador de alguma deficiência:

() Nenhuma () Visual () Física/motora () Auditiva () de fala

Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Caso sim o relacione (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal (R\$)

GASTOS FAMILIARES MENSIS:

Despesas	SIM	NÃO	Valor	Despesas	SIM	NÃO	Valor
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro)			
Telefone (Celular + fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte você utiliza para chegar a sua universidade?

() a pé () Carona () Bicicleta () Transporte coletivo (ônibus) () Transporte próprio () Moto () Outros.

Qual? _____

Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar? _____

Quanto tempo gasta entre a Universidade até sua residência? _____

Qual será o seu gasto mensal com transporte até a sua universidade? _____

PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:

Indique quais são os seus objetivos ao concluir o Curso.

() Emprego () Continuar os estudos () Ainda não decidiu

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
sob as penas da lei, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões
alimentícias, aposentadorias, aluguéis, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros
rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou
autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda,
estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição ou do
benefício do Programa Bolsa Universitária do Município de Tefé, obrigando ao
ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das
medidas judiciais cabíveis. Declaro também estar ciente de que devo informar a
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, no caso de alteração da situação
acima, apresentando a documentação comprobatória.

Tefé – AM, _____ de _____ de 2022

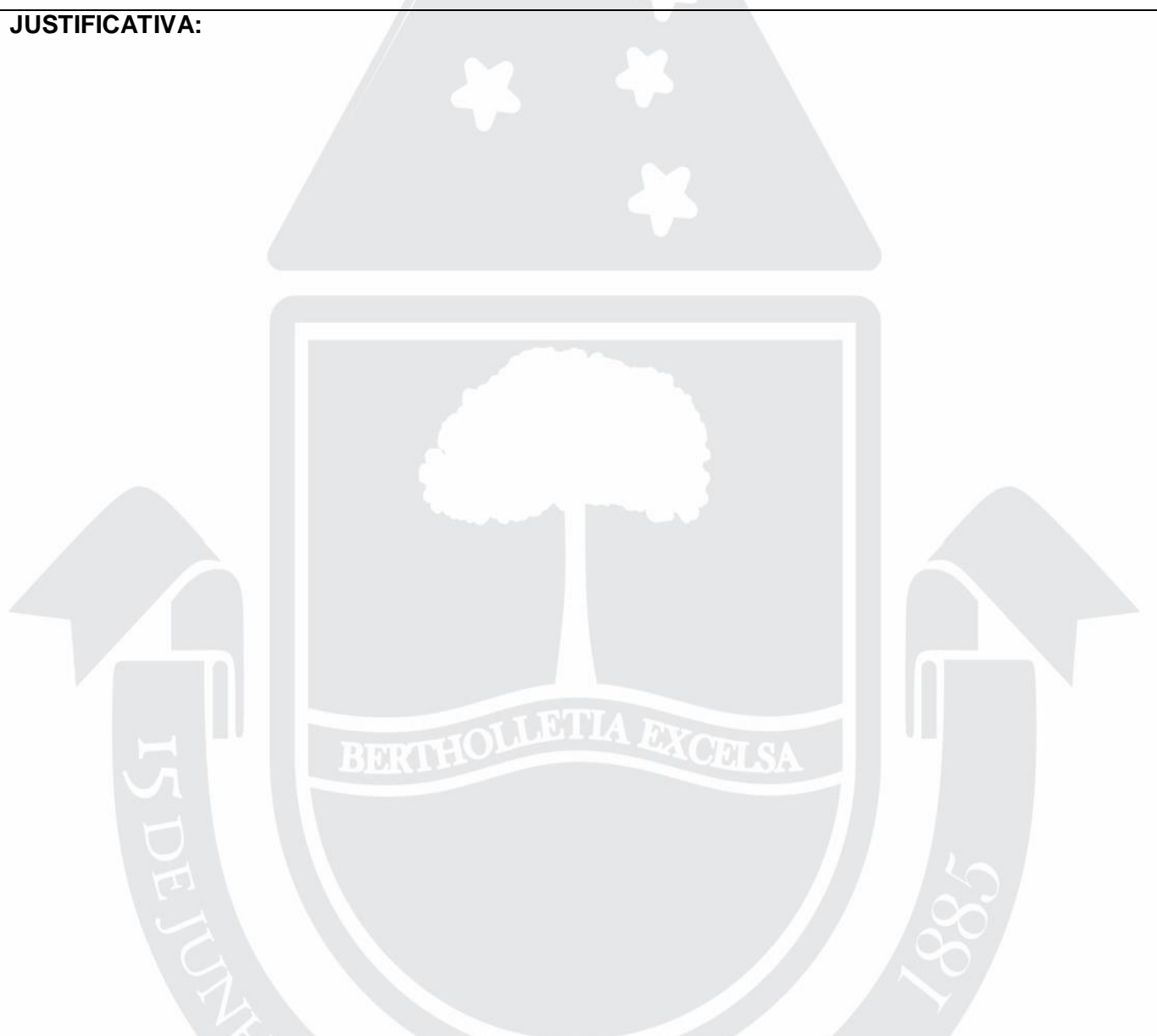
Assinatura do declarante

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	EDITAL Nº 02/2022
NÚMERO DA IDENTIDADE	E-MAIL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()

JUSTIFICATIVA:



The watermark features a central shield with a tree, a banner with the motto "BERTHOLLETTIA EXCELSA", and a ribbon with the date "15 DE JUNHO" on the left and "1885" on the right. Above the shield is a triangle containing five stars.

Data _____ de _____ de 2022	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO
-----------------------------	----------------------------------